

comandante da Zona Aérea dos Açores que se integrem no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de Junho de 2006. — O Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 659/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradução, considero admissível o pedido de extradição para a República da Roménia do cidadão de nacionalidade romena Saip Ecrem, que foi condenado pelas sentenças n.ºs 392 e 628, proferidas pelo Tribunal de Constantza.

Foi condenado pela primeira a uma pena única de 6 anos de prisão pela prática dos crimes de sequestro, extorsão e usurpação de funções e pela segunda à pena única de 8 anos de prisão, pela prática dos crimes de sequestro e extorsão.

Efectuado o cúmulo jurídico daquelas penas, Saip Ecrem encontra-se condenado a uma pena única de 8 anos de prisão.

14 de Junho de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Despacho n.º 13 660/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Segundo Protocolo Adicional à Convenção Europeia de Extradução e nos artigos 31.º e 48.º, n.º 2, da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e na sequência do pedido da República da Roménia, considero admissível o pedido de extradição do cidadão de nacionalidade romena Moldovan Florin Marinel por, no âmbito do processo n.º 2676/2003, que corre termos pelo Tribunal de Bistrita, ter sido julgado e condenado, à revelia, pela prática do crime de dano, previsto e punível pelo artigo 212.º do Código Penal português.

14 de Junho de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Louvor n.º 520/2006. — A licenciada Maria José Bairrão Mota de Matos, directora de serviços de Planeamento, Documentação, Estudos e Relações Internacionais, da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, foi nomeada pelo despacho n.º 25 015/2002 (2.ª série), de 11 de Novembro, para o cargo de subdirectora-geral dos Serviços Prisionais.

Tendo autorizado, nesta data, o seu pedido de cessação das referidas funções, que exercia actualmente em regime de gestão, e o conseqüente retomar do cargo de directora de serviços, não posso deixar de manifestar o meu apreço pela forma como desempenhou as funções que agora findam.

22 de Fevereiro de 2006. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 661/2006 (2.ª série). — Considerando que foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 7 de Abril de 2006, na bolsa de emprego público com o código de oferta OE200604/0102 e no jornal *Diário de Notícias* de 8 de Abril de 2006, que a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça pretendia seleccionar o titular do cargo de chefe de Divisão de Recursos Humanos, ao qual compete exercer as competências resultantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 83/2001, de 9 de Março — Lei Orgânica da Secretaria-Geral;

Considerando que, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço»;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço»;

Considerando ainda que, das candidaturas apresentadas, se verifica que o candidato Luís Cecílio Vidal Gonçalves, cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e evidente experiência em cargos de direcção superior de 2.º grau, direcção intermédia de 2.º e 1.º graus, que melhor se adequa às atribuições supra-referidas e aos objectivos fixados;

Nomeio, em comissão de serviço, o assessor do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Luís Cecílio Vidal Gon-

çalves, para o cargo de chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Junho de 2006, sendo efectuada por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

7 de Junho de 2006. — A Secretária-Geral, *Maria dos Anjos Maltez*.

Síntese curricular

Nome — Luís Cecílio Vidal Gonçalves.

Idade e data de nascimento — 43 anos, 12 de Março de 1963.

Naturalidade — freguesia de Anjos, Lisboa.

Categoria — assessor da SGMJ (2006).

Habilitações literárias — licenciado em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa (1986, 14 valores).
Actividade profissional na Administração:

2003-2006:

Técnico superior principal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Director de serviços do Gabinete Jurídico da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Coordenador da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Coordenador da Divisão de Planeamento e Programação de Investimento da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

2000-2003 — técnico superior principal da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado;

1990-2000:

Subdirector-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;

Director de serviços de Planeamento e Coordenação Técnica do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;

Vogal suplente do Ministério da Justiça no Conselho Superior de Estatística;

Chefe de Divisão de Estatísticas da Justiça do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça;

Estagiário da carreira técnica superior e técnico superior de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 13 662/2006 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 2006, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006), em alteração ao movimento de oficiais de justiça de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Abril de 2006, aviso n.º 4709/2005:

Marinho Porto Pires, técnico de justiça auxiliar nos serviços do Ministério Público do Tribunal de Instrução Criminal e Departamento de Investigação e Acção Penal de Lisboa — nomeado, por transição, para o lugar de escrivão auxiliar da Secretaria-Geral de Execução do Porto (*Bom/s/n*). (Prazo de aceitação — cinco dias.) (Nomeação isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Junho de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 7297/2006 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para chefe de secção.* — 1 — Autorizado por meu despacho e ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar na categoria de chefe de secção de Económico e Inventário do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, constantes do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, e do mapa anexo à Portaria n.º 686/95, de 30 de Junho.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

2.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Validade do concurso — o concurso caduca com o preenchimento da vaga supra-referida.

4 — Informação sobre o lugar a preencher — chefia da Secção de Economato e Inventário da Divisão de Gestão e Administração do Património, com as atribuições constantes nas alíneas i) a o) do n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho.

4.1 — Local de trabalho — Serviços Centrais do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

5.1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, na avaliação curricular serão considerados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

5.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo aferidas a motivação para o desempenho do cargo, a capacidade de adaptação, de iniciativa e liderança, bem como a clareza de expressão e facilidade de comunicação.

5.3 — A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

5.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto de Reinserção Social, até ao termo do prazo fixado neste aviso, podendo ser entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, 1150-013 Lisboa.

6.1.1 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo de cursos ou acções de formação profissional que forem referenciados;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço na actual categoria;
- e) Declaração do conteúdo funcional dos últimos três anos.

6.1.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, para a instrução do processo de candidatura é suficiente a fotocópia simples do documento autêntico ou autenticado.

6.1.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, de harmonia com o n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

7 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no Instituto de Reinserção Social, Serviços Centrais, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa.

8 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Dina Maria de Carvalho dos Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciada Ivone Sousa Ramos, assessora.

Licenciada Maria de Fátima Guerra Dias, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Eufémia Figueira Berjano Moreira, técnica superior principal.

Maria Eugénia Ferreira Gomes, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Maio de 2006. — A Presidente, *Leonor Furtado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 7298/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, Dr. Alfredo Simões, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 8 de Junho de 2006, foi autorizada a acumulação de funções públicas, docência, de oito horas semanais, para o ano lectivo de 2006-2007, no Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Superior de Engenharia, do licenciado Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2006. — A Administradora, *Isabel Azevedo*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Contrato n.º 819/2006. — *Protocolo n.º 10/98 — participação e apoio em operação de reabilitação do centro histórico de Arouca — beneficiação de arruamentos e reabilitação de edifícios.* — Entre a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU), a Comissão de Coordenação da Região do Norte e a Câmara Municipal de Arouca, representada pelo presidente e adiante referida apenas por Câmara Municipal, é estabelecido um protocolo relativo à participação e apoio a prestar pelas duas primeiras entidades na operação de beneficiação de arruamentos e reabilitação de edifícios do centro histórico de Arouca.

O protocolo enquadra-se no disposto no despacho n.º 23/90, de 6 de Novembro, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, e rege-se pelas condições definidas nesse despacho, pelo programa da operação oportunamente apresentado pela Câmara Municipal com a sua candidatura ao Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O montante total da participação a atribuir pela DGOTDU corresponderá a 25% do investimento realizado pela Câmara Municipal, tendo como limite o valor de 37 463 000\$ nos termos a definir entre aquelas entidades, tendo em conta as disponibilidades orçamentais da primeira.

Cláusula 2.ª

Sempre que o investimento seja ou venha a ser objecto de outros co-financiamentos, a percentagem de participação incidirá sobre a participação financeira autárquica.

Cláusula 3.ª

A DGOTDU poderá considerar a alteração ao escalonamento que venha a ser definido bem como ao programa da operação, a solicitação da Câmara Municipal, com parecer favorável da CCR, desde que lhe seja possível encontrar contrapartida para o correspondente reforço ou libertação de verbas, consoante e se for caso.

Cláusula 4.ª

A liquidação de verbas ao abrigo da participação será provida após apresentação, pela Câmara Municipal, de documento comprovativo da despesa, visado pela CCR, correspondendo o montante a liquidar a 25% da despesa efectuada.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal perde o direito a qualquer saldo que venha a existir no final de cada ano face ao escalonamento em vigor, só podendo a DGOTDU considerar pedidos de liquidação de verbas ao abrigo do escalonamento aprovado para um determinado ano desde que o documento comprovativo de despesa, em condições de imediato processamento, seja recebido até 15 de Dezembro desse ano.